



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2016

DE: 01/07/2016

PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM: 01/07/2016

*Valdezia S. Nunes*  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL PARA  
CONCORRER A CARGO ELETIVO.”

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Servidora Pública **NILCELY RUFINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 1666809-0, Órgão emissor SEJUSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 010.338.881-84, portadora do Título Eleitoral n. 023969721856, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de APOIO ADM EDUC/AGENTE DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor (a) fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor (a) que não o fizer.

*Valdezia S. Nunes*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 024/2016****PORTARIA N° 024/2016 DE: 01/07/2016****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELEITIVO.”****VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal n° 064/1990.**RESOLVE:****Art. 1°.** Conceder Licença Remunerada a Servidora Pública **NILCELY RUFINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 1666809-0, Órgão emissor SEJUSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° 010.338.881-84, portadora do Título Eleitoral n. 023969721856, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de APOIO ADM EDUC/AGENTE DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.**Art. 2°.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.**Art. 3°.** O Servidor (a) fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor (a) que não o fizer.**Art. 4°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 025/2016****PORTARIA N° 025/2016 DE: 01/07/2016****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELEITIVO.”****VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 30 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal n° 064/1990.**RESOLVE:****Art. 1°.** Conceder Licença Remunerada a Servidora Pública **ZENICE MOURA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 3370531-5304113, Órgão emissor SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° 555.187.451-68, portadora do Título Eleitoral n. 015891461813, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.**Art. 2°.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.**Art. 3°.** O Servidor (a) fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor (a) que não o fizer.**Art. 4°.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE.****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 026/2016****PORTARIA N° 026/2016 DE: 01/07/2016****“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELEITIVO.”****VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 14 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal n° 064/1990.**RESOLVE:****Art. 1°.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **ALDENOR BORGES BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 12324531, Órgão emissor SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° 826.207.841-15, portador do Título Eleitoral n. 015896281856, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, para o fim



### TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **VALDEZ VIANA NUNES**, TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º Bimestre do RREO – do Exercício Financeiro de 2016.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte - MT, para exame e apreciação. o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

EDITAL Nº 019/2016 DE: 14 de Julho de 2016

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT."

Torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Junho do exercício de 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **JOSE BENEDITO DE SANTANA**, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 4102864, Órgão emissor SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 774.120.444-00, portador do Título Eleitoral n. 014997381805, Zona n. 028, Seção n. 0142, ocupante do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 023/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **WILTON SANTOS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 1322308-9, Órgão emissor SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 890.276.801-59, portador do Título Eleitoral n. 001980241864, Zona n. 028, Seção n. 0139, ocupante do Cargo de APOIO ADM EDUC/VIGILANTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 024/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 29 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

**CONSIDERANDO** o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Remunerada a Servidora Pública **NILCELY RUFINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade – RG n.º 1666809-0, Órgão emissor SEJUSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 010.338.881-84, portadora do Título Eleitoral n. 023969721856, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de APOIO ADM EDUC/AGENTE DE LIMPEZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

**Art. 2º.** Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

**Art. 3º.** O Servidor (a) fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor (a) que não o fizer.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.



**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 025/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora, protocolado no dia 30 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada a Servidora Pública **ZENICE MOURA DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 3370531-5304113, Órgão emissor SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 555.187.451-68, portadora do Título Eleitoral n. 015891461813, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/Escola Municipal Canaã, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º. Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º. O Servidor (a) fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor (a) que não o fizer.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 026/2016 DE: 01/07/2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo Servidor, protocolado no dia 14 de Junho de 2016, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada ao Servidor Público **ALDENOR BORGES BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade – RG nº 12324531, Órgão emissor SJ/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 826.207.841-15, portador do Título Eleitoral n. 015896281856, Zona n. 028, Seção n. 0143, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 01 de Julho de 2016 e término em 02 de Outubro de 2016, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º. Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º. O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Julho de 2016.

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### ATOS

#### DECRETO Nº 2700/2016 DE TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de CANARANA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1245/2016, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CANARANA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS	
002.15.452.1060.1046	COSNTRUÇÃO CICLOVIAS E PARQUES DE GINÁSTICA	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO CANARANA – MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 2701/2016 DE TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA PROVIDÊNCIAS.

IVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de CANARANA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1244/2016, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de CANARANA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), na dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. OBRAS ESTRADAS E RODAGENS	
002.15.452.1060.1043	CONSTR. REF. E AMPL. DE ÁREAS URBANAS	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>292.500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>292.500,00</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL 0,00